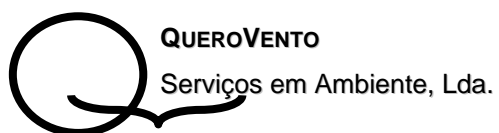


DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – PÓLO II

Agosto de 2009



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Desenvolvimento	5
3. Conclusões	10
3.1. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	10
3.2. CONSULTA PÚBLICA.....	12
3.2.1. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º.....	12
3.2.2. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia)	13
3.3. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	13
3.4. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	14
4. Anexo.....	24

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos, programas e políticas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pelas Directivas nº 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge ainda no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. Com base neste contexto legal, é incorporada a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A presente Declaração Ambiental (DA), referente à Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira Pólo – II (adiante designado PP-ZIM) constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de alteração do PP-ZIM, apresenta os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da proposta de alteração do PP-ZIM, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respectivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objecto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Mira (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respectiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente Declaração Ambiental foi elaborada de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e a estrutura foi adaptada do “*Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*” (DGOTDU, 2008).

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o Ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) que emite parecer favorável à proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II.

2. DESENVOLVIMENTO

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II, objecto da presente avaliação ambiental estratégica, é um instrumento de gestão do território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território. De acordo com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT) os PMOT “concretizam, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”.

A área da proposta de alteração do PP-ZIM situa-se a Norte/Nordeste do concelho de Mira, na freguesia do Seixo, e abrange uma área de 249 575 m², tendo sido definidos como limites:

- A Norte – a estrada municipal e terrenos particulares;
- A Sul – Estrada Nacional 109;
- A Este – Vala e terrenos particulares;
- A Oeste – Terrenos particulares.

Estrategicamente bem localizada, a área de intervenção da proposta de alteração do PP-ZIM projecta-se ao longo de um troço da Estrada Nacional 109, possuindo acesso fácil e directo à actual A17, a qual faz a ligação entre Marinha Grande e Aveiro, e a partir desta a outras vias de comunicação estruturantes do país, ou permitindo ainda estabelecer ligação às zonas portuárias próximas, de Aveiro e Figueira da Foz.

A proposta de alteração do PP-ZIM consubstancia-se numa pequena alteração da área submetida ao PP aprovado (Declaração n.º 264/2001, de 3 de Setembro), prevendo ainda a reorganização da ocupação e o uso do solo dentro da área de intervenção, pelo que a AAE incidirá sobre a totalidade da área correspondente à Zona Industrial de Mira – Pólo II (Quadro 1).

Quadro 1 – Área total afectada à alteração do PP da Zona Industrial de Mira – Pólo II

Área do PP Aprovado	Área Ampliação	Área Total da presente proposta de alteração do PP
18,60 ha	6,36 ha	24,96 ha

A Câmara Municipal já procedeu à infra-estruturação (ao nível da rede de saneamento e de abastecimento de água, vias de comunicação, distribuição eléctrica e ordenamento de acessos) da área do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II (18,6 ha) e todos os lotes existentes neste loteamento já se encontram sob contrato-promessa de compra-venda, não existindo deste modo mais área disponível para a instalação de novas unidades.

Assim, de modo a colmatar esta falta de espaço industrial, a presente proposta de alteração do PP-ZIM propõe um aumento da área industrial que se destinará à instalação de mais unidades industriais, de unidades de apoio, de um aumento da área de lotes disponíveis e das respectivas áreas tampão de todas as áreas propostas, para além das infra-estruturas necessárias. Com este aumento, a Zona Industrial de Mira – Pólo II passará de 38 para 51 lotes, dos quais 48 terão como uso Indústria/Serviços/Armazém e os restantes três servirão como equipamentos de apoio aos restantes lotes existentes.

Antecedentes da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira

– Pólo II:

O Município de Mira possui duas Zonas Industriais, a Zona Industrial de Mira, vulgarmente designada por Pólo I, (ratificado pela Portaria n.º 655/93, de 10 de Julho) e a Zona Industrial de Mira – Pólo II (aprovado pela Declaração n.º 264/2001, de 3 de Setembro).

Devido à total ocupação dos lotes previstos no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Pólo I, às enormes pressões de ocupação que se fazem sentir nas Zonas Industriais, e atendendo aos compromissos assumidos aquando da aprovação do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II, a Câmara Municipal deliberou a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II.

A alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II foi deliberada em reunião do Executivo Camarário de 11 de Abril de 2006, enquadrada pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em vigor à data (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

A Câmara Municipal de Mira divulgou a deliberação da decisão de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II através do Aviso n.º 1352/2006, de 23 de Maio, dando assim início a um período de participação pública.

Para apreciação da Proposta de Alteração do Plano foi realizada no dia 14 de Agosto de 2008 uma Conferência de Serviços, dando cumprimento à legislação vigente, no que se refere ao acompanhamento dos Planos de Pormenor (artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro), tendo sido convocadas as entidades representativas dos interesses a ponderar, da qual resultou uma Acta da Reunião de Conferência de Serviços.

Na Acta da Reunião de Conferência de Serviços encontram-se expressas as conclusões da Reunião, que se passam a transcrever:

- a) *“A proposta carece de ser reformulada, em particular o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes, de modo a dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis”;*

- b) *“O procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano deve ser realizado em conformidade com a respectiva legislação aplicável, em particular o disposto no D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho”;*
- c) *“A proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II altera o Plano Director Municipal do concelho em vigor, pelo que após a entrada em vigor do primeiro, o PDM deverá ser objecto de alteração por adaptação, nos termos do disposto no artigo 97º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro”.*

Dando cumprimento às questões identificadas, a Câmara Municipal de Mira procedeu à reformulação dos elementos do Plano identificados na alínea a) e submeteu a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

Objectivos Estratégicos da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II:

A presente proposta de alteração do PP-ZIM apresenta como **principais objectivos:**

- Dotar o concelho de parques industriais que permitam estabelecer relações de complementaridade entre actividades, proporcionando sinergias de crescimento económico.
- Reduzir a pressão de ocupação.
- Diversificar a base produtiva do concelho com vista à fixação da população.
- Proporcionar melhores perspectivas de emprego e pluriactividade.
- Albergar algumas indústrias que actualmente se localizam nos centros urbanos do concelho, e que possuem algumas condicionantes ao nível das acessibilidades.

Procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração do PP-ZIM

De uma forma geral, a **AAE de Planos Municipais de Ordenamento do Território** deve ser entendida como um procedimento contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental, integrado no procedimento de elaboração dos planos. A AAE visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas no plano sejam tomados em consideração durante a sua elaboração e em momento prévio à respectiva aprovação.

O processo de AAE da proposta de alteração do PP-ZIM desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, dos quais se destacam:

- A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica (integrou o **Relatório de Factores Críticos** - RFC).
- A **consulta pública**, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.
- A análise e avaliação ambiental dos objectivos estratégicos da proposta de alteração do PP (integrou o **Relatório Ambiental** - RA - e respectivo **Resumo Não Técnico** - RNT).
- A **consulta pública**, de acordo com o disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.
- A elaboração da **Declaração Ambiental**.
- **Acompanhamento da execução do Plano** e Monitorização da AAE.

A AAE implicou no momento de definição do âmbito a avaliação da interacção entre os **Objectivos Estratégicos** (QE) definidos na proposta de alteração do PP-ZIM com os objectivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado para o PP. Com esta análise foi determinado o grau de convergência dos objectivos estratégicos do PP com os objectivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico, tornando possível reconhecer as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os Factores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objectivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do PP da Zona Industrial de Mira – Pólo II.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração das características do território, contemplados nos **Factores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os **Factores Críticos de Decisão** (FCD), que reuniram os aspectos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão (Figura 1).

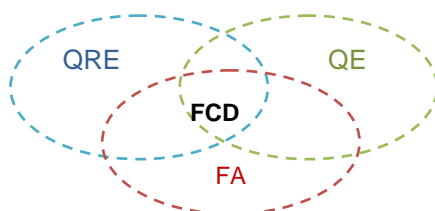


Figura 1 – Representação esquemática em Diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007)

Foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE:

- Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.
- Qualidade Ambiental.
- Riscos Ambientais.

Definidos os FCD, identificaram-se os respectivos domínios de avaliação, os objectivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada factor. Estes elementos, reflectidos no Relatório de Factores Críticos, contribuíram para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objectivos estratégicos da proposta de alteração do PP-ZIM, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Atendendo ao Relatório de Factores Críticos desenvolvido, e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foi elaborado o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

A metodologia de AAE adoptada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Análise da situação existente e das principais tendências;
- Efeitos esperados;
- Avaliação estratégica das oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com directrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a acção;
- Plano de controlo e acompanhamento da execução do Plano de Pormenor.

Da análise de cada um dos Factores Críticos de Decisão resultou ainda a indicação da necessidade de integração das questões ambientais consideradas mais importantes, nos objectivos estratégicos do próprio plano.

3. CONCLUSÕES

Este capítulo foi desenvolvido com base no estipulado no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11.º).

De seguida procede-se ao desenvolvimento de cada um dos elementos referidos anteriormente.

3.1. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

Para além dos objectivos estratégicos do PP-ZIM, atendendo a aspectos de sustentabilidade ambiental ao nível da organização do território, constata-se igualmente a tradução de preocupações de **génese ambiental** no seu Regulamento, designadamente pela imposição de implementação de sistemas de tratamento (quer de efluentes líquidos, quer de efluentes gasosos) adequados, aos estabelecimentos industriais, promovendo a preservação da qualidade ambiental.

Neste contexto, importa evidenciar que, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II, as empresas a instalar na área de intervenção do PP ficam sujeitas “às regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial tal como se encontram definidas na legislação em vigor e que têm por objectivos a

prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a qualidade do ambiente”.

As considerações ambientais encontram-se ainda integradas no Plano, mais especificamente, no artigo 18.º do Regulamento, relativo a “*Ambiente*”. De acordo com o disposto no referido artigo, resumidamente, assume-se que os estabelecimentos industriais “*devem ser providos de sistemas anti-poluentes, por forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiado incómodos sejam lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água ou para as redes de drenagem de águas residuais e pluviais*”.

Por outro lado, a presente proposta de alteração reflecte preocupações ao nível da requalificação paisagística pela salvaguarda de “*Áreas Verdes de Protecção à EN 109 e Outras Áreas Verdes*”, tendo como objectivo a “*protecção do ecossistema*” bem como o seu uso público previsto enquanto espaço de lazer e recreio passivo.

Com a implementação da presente proposta de alteração do PP da Zona Industrial de Mira – Pólo II, contribui-se ainda para a promoção da melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida das populações locais, uma vez que a aposta da autarquia incidirá na criação de indústrias não poluentes e de pequena e média dimensão, permitindo a realocação de algumas unidades que actualmente se inserem no aglomerado urbano para este pólo industrial, concorrendo desta forma para um mais adequado ordenamento do território, para além de permitir a instalação de novas unidades sujeitas ao cumprimento estrito dos normativos ambientais para o sector e para a actividade específica.

De salientar, por fim, que a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano foram igualmente garantidas através da indicação de directrizes de seguimento que forcem a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano. Neste contexto, acresce a importância da **fase de seguimento**, que promove o acompanhamento da implementação do PP da Zona Industrial de Mira – Pólo II, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda a possibilidade de efectuar uma revisão periódica do plano de controlo proposto (Quadro 2 e Quadro 3).

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir, aspectos contemplados nas medidas de controlo que têm influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

3.2. CONSULTA PÚBLICA

3.2.1. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º

Na sequência das conclusões da reunião de Conferência de Serviços, realizada nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no dia 14 de Agosto de 2008, e da reformulação da proposta de alteração do PP-ZIM, desenvolveu-se a AAE, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, da qual resultou a elaboração do Relatório Ambiental da proposta de alteração do PP-ZIM.

O Relatório Ambiental foi desenvolvido na sequência do documento apresentado para efeitos da definição do âmbito da AAE e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, em cumprimento do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e da consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), reflectindo o único parecer proferido nesta fase, emitido pela CCDRC.

De acordo com o n.º 1, do Artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projecto de plano e do respectivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Mira) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Desta fase de consulta efectuada pela Câmara Municipal de Mira, nenhuma entidade com responsabilidades ambientais específicas se pronunciou.

Salienta-se que a CCDRC, nos termos do constante no seu ofício n.º 705989, de 30 de Dezembro de 2008, após análise dos elementos remetidos através do ofício da Câmara Municipal de Mira, de 2 de Dezembro de 2008, informa que *“se encontram sanadas as questões levantadas por esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional na reunião de conferência de serviços realizada em 14.08.2008, pelo que esta CCDR emite parecer favorável à proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industria de Mira – Pólo II”*.

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê ainda que *“o projecto de plano ou programa e o respectivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por*

associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projectos por aquele enquadrados”.

De forma a dar cumprimento a este procedimento, a proposta de alteração do Plano, acompanhado do Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, estiveram disponíveis para consulta pública, entre 19 de Janeiro e 20 de Fevereiro, no Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica (na Câmara Municipal de Mira) e na página da internet do município de Mira (www.cm-mira.pt), de acordo com o publicitado no Aviso n.º 1708/2009, de 19 de Janeiro. Durante esta fase de consulta pública não se registou qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento relativo aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental, nem da proposta de alteração do PP-ZIM.

3.2.2. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração do PP-ZIM, não foi considerada a necessidade de efectuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que os objectivos estratégicos inerentes à proposta de alteração do PP-ZIM sejam susceptíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

3.3. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A proposta de alteração do PP-ZIM surge da necessidade de redefinir propostas de organização espacial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II (já aprovado), proporcionando a ampliação, alteração e uma melhor adequação das regras e orientações no que se refere à ocupação e ao uso do solo dentro dos limites da área de intervenção. A presente proposta surge ainda pela necessidade de promover uma ampliação da área de intervenção do actual Plano de Pormenor pelo facto de se terem detectado actualmente algumas limitações espaciais para poder dar resposta aos compromissos assumidos aquando da aprovação do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II.

Efectivamente, a aposta do Município na criação de novas áreas com apetência para a instalação de actividades económicas, que se reflecte nomeadamente no incremento verificado

nas infra-estruturas, associado às boas acessibilidades do concelho, desencadeou um conjunto de solicitações junto do Município para instalação/ampliação/alteração das áreas industriais.

Neste sentido, o facto da proposta de alteração do PP-ZIM resultar de uma ampliação, retirou em parte o carácter estratégico intrínseco à fase inicial da própria avaliação.

Por outro lado, de salientar que, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Regulamento da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira Pólo II (Deliberação n.º 1124/2009, de 15 de Abril), a área de intervenção do presente Plano de Pormenor insere-se em zona regulamentada no Plano Director Municipal de Mira (Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/94, de 16 de Setembro), pelo que a presente área de ampliação, propriedade da Câmara Municipal de Mira, tinha já sido anteriormente desafectada das condicionantes que sobre ela se exerciam.

Desta forma, não foram avaliados cenários alternativos uma vez que não existiam alternativas de localização para se proceder à ampliação da zona industrial.

3.4. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objecto de verificação por parte da Câmara Municipal de Mira, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Para que a Proposta de alteração do PP-ZIM apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido, no Capítulo 7 do Relatório Ambiental, um **Plano de Controlo** que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano de Pormenor.

Neste contexto, o Plano de Controlo insere-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação no período de execução do PP.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados, com o objectivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano. Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município

atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados das acções previstas no Plano de Controlo (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Mira), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 2 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do PP-ZIM, e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

O Quadro 3 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Mira face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.

Quadro 2 – Medidas de Controlo integradas no Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade, medidas de gestão ambiental e acções a desenvolver.

FCD	Objectivo de Sustentabilidade	Indicador	Medidas de Gestão Ambiental
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Competitividade e Desenvolvimento Regional		
	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade e atractividade do município no contexto regional e nacional 	Espaços empresariais estruturados e infra-estruturados	<ul style="list-style-type: none"> Promover um correcto ordenamento dos Espaços Empresariais. Promover uma correcta utilização e gestão destes espaços.
	<ul style="list-style-type: none"> Criar condições para a atracção e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional 	População Activa	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o número de população activa empregada. Aumentar o nível de qualificação da população activa. Criar condições para a existência de mais emprego no concelho. Promover acções de Formação Profissional orientada para as áreas mais carenciadas de emprego.
		Evolução da População Activa por Actividades Económicas	
	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o desenvolvimento sustentável, proporcionando uma maior organização e coesão económica, social e territorial 	Actividades Económicas Instaladas no Concelho	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a fixação e o desenvolvimento das actividades económicas instaladas no concelho. Promover políticas de atracção e de fixação de novas unidades.
	<ul style="list-style-type: none"> Criar novos postos de emprego, diminuindo a taxa de desemprego 	Taxa de emprego	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a taxa de emprego. Diminuir a taxa de desemprego. Criar condições para a fixação de empresas no concelho. Promover a qualificação da população activa desempregada. Promover o desenvolvimento de projectos que envolvam as principais unidades empresariais locais e os principais pólos de conhecimento (Universidades de Coimbra e de Aveiro).
		Taxa de desemprego	
	Ordenamento do Território		
	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a organização espacial do território Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes urbanos 	População Residente	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a fixação da população. Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego.
		Densidade Populacional	
		População Residente por Grupos Etários	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a organização espacial da população. Incentivar a fixação da população, nomeadamente a população em idade activa.
		Espaço urbano e urbanizável	<ul style="list-style-type: none"> Promover o correcto ordenamento do Espaço Urbano.
		Solos RAN a desafectar	<ul style="list-style-type: none"> Reclassificar o solo actualmente classificado como RAN, com o intuito de promover a valorização do espaço industrial e potenciar a base económica local.
	<ul style="list-style-type: none"> Estruturar e infra-estruturar espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais 	Espaço Industrial	<ul style="list-style-type: none"> Promover um correcto ordenamento do Espaço Industrial. Potenciar a dinâmica de base económica local.
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intra-concelhias 	Rede Viária	<ul style="list-style-type: none"> Promover o correcto ordenamento da estrutura rodoviária da área do plano. 	

FCD	Objectivo de Sustentabilidade	Indicador	Medidas de Gestão Ambiental
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais 	Infra-estruturas (água, saneamento, gás, electricidade)	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma correcta utilização e gestão das infra-estruturas. Garantir o acesso a infra-estruturas a todas as unidades instaladas na Zona Industrial.
	Qualidade de Vida		
	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes urbanos. 	Espaços verdes	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a definição de espaços verdes na Zona Industrial. Promover uma correcta gestão dos espaços verdes.
	<ul style="list-style-type: none"> Qualificar a rede de Equipamentos de Utilização Colectiva Qualificar o Espaço Público 	Equipamentos Colectiva Utilização Espaço Público	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma correcta utilização e gestão dos equipamentos. Promover uma correcta utilização e gestão dos espaços públicos. Garantir um espaço público atractivo e confortável.
Qualidade Ambiental	Solo		
	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir a contaminação do solo 	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> Promover acções de erradicação de depósitos ilegais de resíduos existentes.
		Produção de Resíduos Sólidos Urbanos Produção de Resíduos Industriais	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente e o preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos, pelas Unidades Industriais implantadas no território abrangido pelo PP.
	<ul style="list-style-type: none"> Minimizar o impacto provocado por resíduos. 	Valorização de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro. Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades industriais a instalar. Promover acções de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha selectiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e dos que vão para aterro.
	Água Superficial e Subterrânea		
<ul style="list-style-type: none"> Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais Manter processos ecológicos chave 	Qualidade da água superficial e subterrânea	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos. Promover acções que visem proteger e melhorar a qualidade da água. Promover acções de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos (medidas de redução do consumo de água, entre outras). Estabelecer um programa de monitorização das águas superficiais (curso de água existente) e das águas subterrâneas (poços, furos). 	

FCD	Objectivo de Sustentabilidade	Indicador	Medidas de Gestão Ambiental
	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a poluição das águas causadas por nitratos de origem agrícola. • Reduzir a contaminação dos aquíferos. 	Níveis de nitratos de origem agrícola	- Estabelecer um programa de monitorização das águas subterrâneas (poços, furos).
	Água para Consumo Humano		
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de abastecimento de água para consumo 	Consumo de água por habitante	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o uso racional e eficiente da água. - Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade da água para consumo humano. - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de água. - Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água.
		População servida por sistema de abastecimento de água para consumo humano	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano. - Assegurar que 95% da população é servida por sistemas de abastecimento de água.
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um consumo eficiente e racional do recurso água 	Perdas no sistema de abastecimento	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar e promover acções que visem o uso eficiente e racional da água, como a implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição.
	Águas Residuais		
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de saneamento de águas residuais 	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os sistemas de drenagem de águas residuais e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. - Assegurar que 90% da população é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais.
		População servida por sistemas de tratamento de águas residuais	
	Ruído		
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a incomodidade dos ecossistemas. 	População afectada pelos níveis de ruído	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir os níveis de ruído ambiental nas zonas mistas e nas zonas sensíveis. - Estabelecer um programa de monitorização dos níveis de ruído ambiental.
	Ar		
	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a poluição do ar 	Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um conjunto de acções que visem diminuir a emissão de gases com efeito de estufa e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. - Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados.
		Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	
	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição das emissões de gases com efeito de estufa 	Emissões de gases com efeito de estufa	
	Energia		
	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da Eficiência Energética 	Consumo de energia (gás, electricidade)	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia através da
	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização Racional de Energia 		

FCD	Objectivo de Sustentabilidade	Indicador	Medidas de Gestão Ambiental
	• Utilização de Fontes de Energia Renovável	Produção de energia através de recursos renováveis	
Riscos Ambientais	Incêndio		
	• Reduzir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios	Risco de ocorrência de incêndios	-Garantir as medidas estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Mira (2007). - Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar.
		Área ardida	
		Número de ocorrências de incêndio	
		Número de edifícios afectados	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar. - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
	• Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas	Corporações de bombeiros existentes no concelho	- Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades.
		Existência de planos de prevenção e combate a incêndios em edifícios	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar. - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
	Derrame		
	• Prevenir a ocorrência de derrames para o solo	Área de terreno afectada em resultado de ocorrência de derrame	- Monitorizar a ocorrência de derrames. - Avaliar os efeitos da área contaminada.
		Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
• Adopção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada	Número de indústrias com planos e procedimentos de protecção individual	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das actividades a instalar.	
Explosão			
• Prevenir a ocorrência de situações de explosão	Número de ocorrências de explosão	- Monitorizar a ocorrência de explosões.	
	Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosões	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.	
• Adopção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada	Número de indústrias com planos de prevenção e minimização face a situações de explosão	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das actividades a instalar.	

Quadro 3 – Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Mira face a metas estabelecidas em documentos estratégicos.

FCD	Indicador		Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Mira	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho	
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Competitividade e Desenvolvimento Regional							
	Espaços empresariais estruturados e infra-estruturados		ha	-	53,04	2008 (CMM)	**	
	População Activa		N.º	-	5629	2001 (INE)	**	
	População Activa por Actividades Económicas	Sector Primário	Carapelhos	%	-	20,6	2001 (INE)	**
			Mira	%	-	10,6	2001 (INE)	**
			Praia de Mira	%	-	15	2001 (INE)	**
			Seixo	%	-	19,5	2001 (INE)	**
			Concelho	%	-	13,1	2001 (INE)	**
		Sector Secundário	Carapelhos	%	-	39	2001 (INE)	**
			Mira	%	-	31,3	2001 (INE)	**
			Praia de Mira	%	-	38,9	2001 (INE)	**
			Seixo	%	-	34,8	2001 (INE)	**
		Sector Terciário	Concelho	%	-	33,8	2001 (INE)	**
			Carapelhos	%	-	40,4	2001 (INE)	**
			Mira	%	-	58,1	2001 (INE)	**
			Praia de Mira	%	-	46	2001 (INE)	**
			Seixo	%	-	45,7	2001 (INE)	**
		Concelho	%	-	53,2	2001 (INE)	**	
	Actividades Económicas (Empresas) Instaladas no Concelho		N.º	-	1769	2004 (INE)	**	
	Taxa de emprego	Carapelhos	%	-	47,3	2001 (INE)	**	
		Mira	%	-	47,	2001 (INE)	**	
		Praia de Mira	%	-	45,6	2001 (INE)	**	
		Seixo	%	-	50	2001 (INE)	**	
		Concelho	%	-	47,3	2001 (INE)	**	
	Taxa de desemprego de	Carapelhos	%	-	9,2	2001 (INE)	**	
		Mira	%	-	7,1	2001 (INE)	**	
		Praia de Mira	%	-	11,7	2001 (INE)	**	
Seixo		%	-	4	2001 (INE)	**		
	Concelho	%	-	8	2001 (INE)	**		
Ordenamento do Território								
População Residente	Carapelhos	N.º	-	766	2001 (INE)	**		
	Mira	N.º	-	7782	2001 (INE)	**		

FCD	Indicador		Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Mira	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho
		Praia de Mira	N.º	-	2985	2001 (INE)	**
		Seixo	N.º	-	1339	2001 (INE)	**
		Concelho	N.º	-	13269	2007 (INE)	**
	Densidade Populacional		Hab/km ²	-	105,93	2004 (INE)	**
	População Residente por Grupos Etários	0-14	N.º	-	1673	2007 (INE)	**
		15-24	N.º	-	1591	2007 (INE)	**
		25-64	N.º	-	7171	2007 (INE)	**
		65 ou mais anos	N.º	-	2834	2007 (INE)	**
	Espaço urbano e cuja urbanização é possível programar		Hectares	-	1192,6	2008 (CMM)	1304,8
	Espaço Industrial		Hectares	-	191	2008 (CMM)	211,87
	Solo RAN desafectado		Hectares	-	6,4	2008 (CMM)	290,50
	Qualidade de Vida						
	Espaços Verdes		Hectares	-	13,1	2008 (CMM)	23,9
	Equipamentos Utilização Colectiva		Hectares	-	23,9	2008 (CMM)	28
Espaço Público		Hectares	-	-	-	*	
Qualidade Ambiental	Resíduos						
	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)		ton/ano	-	6225	2005 (INE)	6545
	Resíduos Industriais		ton/ano	-	-	-	*
	Resíduos Sólidos Urbanos desviados de aterro (% RSU valorizados/RSU produzidos *100)		%	-	5,6	2005 (INE)	6,5
	Água para Consumo Humano						
	Consumo de água por habitante		m ³ /ano	-	57	2005 (INE)	**
	População servida por sistema de abastecimento de água para consumo humano		%	95 (PEAASAR)	89	2005 (INE)	100
	Perdas no sistema de abastecimento		%	15 (PNA)	38	2005 (PMA)	15
	Águas Residuais						
	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais (%)		%	90 (PEAASAR)	35	2005 (INE)	95
População servida por sistemas de tratamento de águas residuais (%)		%	90 (PEAASAR)	32	2005 (INE)	95	
Ruído							

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Mira	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho
	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 65 dB (A) - Zonas mistas	%	0 (RGR)	Carta de Ruído do concelho de Mira em fase de elaboração	-	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 55 dB (A) – Zonas mistas	%	0 (RGR)		-	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 55 dB (A) – Zonas sensíveis	%	0 (RGR)		-	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 45 dB (A) – Zonas sensíveis	%	0 (RGR)		-	*
	Ar					
	Emissões de Gases com Efeito de Estufa		Limitar a 27% o crescimento das emissões de GEE face ao registado em 1990 no período de cumprimento de 2008-2012 (ENDS)	-	-	*
	Energia					
	Consumo de energia eléctrica	Kwh/hab	-	2764	2006 (INE)	**
Riscos Ambientais	Risco Incêndio					
	Risco de ocorrência de incêndio florestal	Escala	-	Baixo/Médio	PMDFCI de Mira, 2007	NA
	Área ardida – acontecimentos	Nº/ano	-	2***	2006 (PMDFCI de Mira, 2007)	**
	Área ardida	ha/ano	-	2,3***	2006 (PMDFCI de Mira, 2007)	**
	Edifícios afectados	Nº/ano	-	-	-	*
	Acidentes de trabalho	Nº/ano	-	-	-	*
	Perdas patrimoniais	Euros/ano	-	-	-	*
	Risco de derrame					
	Ocorrência de derrames	Nº/ano	-	-	-	*
	Área contaminada	ha	-	-	-	*
	Acidentes de trabalho	N.º	-	-	-	*
Risco de explosão						

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Mira	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho
	Ocorrências de explosão	Nº/ano	-	-	-	*
	Área afectada	Hectares	-	-	-	*
	Acidentes de trabalho	Nº/ano	-	-	-	*
	Perdas patrimoniais	Nº/ano	-	-	-	*

* - Indicadores para os quais existem lacunas de informação recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização na Fase de Seguimento.

** - Indicadores que servem apenas para efeitos de monitorização (não tendo sido atribuída nenhuma meta).

*** - Valor para a freguesia do Seixo.

NA – Não Aplicável.

4. ANEXO

- Ofício da CCDRC que emite parecer favorável à proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Cos GP'6
511109

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Mira
Prc do Município
3070-304 Mira

Freixo

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

2008-12-02

DOTCN 2828/08

705989
30 DEZ 2008

Proc: PPO-CO.08.00/2-06

ASSUNTO: Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Pólo II
Req.: Câmara Municipal de Mira
COIMBRA/ Mira

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe e após análise dos elementos remetidos através do Vosso ofício datado de 2 de Dezembro de 2008, informa-se V. Ex.^a que se encontram sanadas as questões levantadas por esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) na reunião de conferência de serviços realizada em 14.08.2008, pelo que esta CCDR emite parecer favorável à proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II.

Com os melhores cumprimentos



O Vice-Presidente

Henrique

(Eng.º Henrique Manuel Moura Maia)

AG/